



Processo nº 000279/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidores no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a participação de 2 (dois) servidores desta Corte de Contas no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado no período de 17 a 20 de março de 2025, em formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR, nos termos do memorando nº 000001/ 2025- CPL (ev. 1; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor individual de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme proposta nº 3.130/2025 constante do evento 3 (fl. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, os quais são importantes no contexto de demandas de trabalho vivenciadas por esta Corte de Contas, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 5 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

Processo nº 000279/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidores no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 7/2025-TCE (ev. 7; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Presidência para fins de ratificação e posterior publicação e, em seguida, à Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 5 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração